



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



PORTARIA Nº. 18, 26 de março de 2021.

Portaria que organiza o modelo de ensino remoto para o ano letivo de 2021, no Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe.

O DIRETOR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando as indicações realizadas em reunião de área, aprovação em reunião do Conselho Geral do Colégio de Aplicação de 26 de março de 2021 e a manutenção da necessidade de cuidado da saúde coletiva, em meio a pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Sobre Aulas Síncronas

Art. 1 As aulas síncronas serão utilizadas para contabilizar carga horária, bem como poderão ser usadas para realizar atividades avaliativas.

Art. 2 As aulas síncronas do Ensino Fundamental ocorrerão no turno da manhã e as do Ensino Médio no turno da tarde.

Art. 3 Todas as disciplinas terão uma aula síncrona semanal de 50 minutos, por série, exceto as disciplinas Português e Matemática que terão duas aulas síncronas de 50 minutos por semana.

Art. 4 O(A)s estudantes terão no máximo três aulas síncronas de 50 minutos por turno.

Art. 5 Os atendimentos obrigatórios e os projetos de ensino, pesquisa e extensão serão realizados em turno diferente do horário regular do nível de ensino: Ensino Fundamental – tarde/noite - e Ensino Médio – manhã/noite.

Sobre Gravações de Aulas Síncronas

Art. 5 As aulas virtuais, cujo direito autoral é do(a) docente, não serão gravadas, salvo à necessidade e à autorização expressa do(a) docente. Quando o(a) docente decidir pela gravação, deverá submeter à aprovação do(a)s presentes.

Sobre as Avaliações

Art. 6 As avaliações poderão ocorrer em momentos síncronos e/ou assíncronos (a critério do(a) professor(a)), de acordo com o Sistema de Avaliação do CODAP (Resolução nº 2/2020/CONEPE) e considerando as particularidades do ensino remoto.

Art. 7 Na semana de avaliação, de acordo com o calendário, o(a)s docentes que optarem por aplicar um instrumento avaliativo nesta semana deverão disponibilizar no Google Classroom sua proposta avaliativa às 8 horas da manhã e o retorno pelo(a)s estudante(s) deverá ocorrer até as 20 horas do mesmo dia.

Sobre o Cumprimento de Regras Gerais

Art. 8 O(A) estudante, nos momentos síncronos, deve estar utilizando a camisa da farda ou outra camisa de sua opção.

Art. 9 O(A) estudante, nos momentos síncronos, deve acessar a sala no Google Meet utilizando o e-mail institucional.

Sobre a Comunicação

Art. 10 O chat, no momento síncrono, deve estar liberado, podendo ser desativado em algum momento caso o(a) docente entenda ser necessário.

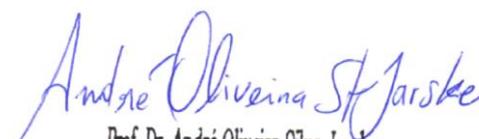
Art. 11 O meio de comunicação com o(a) docente, o(a) qual responderá em momento oportuno, deverá ser via os meios oficiais: e-mail institucional, SIGAA e Google Classroom.

Art. 12 As postagens assíncronas ocorrerão, de maneira formal, na sala da disciplina da turma/série no Google Classroom e/ou no Sigaa.

Art. 13 As postagens assíncronas serão contabilizadas para contagem de carga horária, bem como poderão ser utilizadas como propostas avaliativas.

Art. 14 Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE



Prof. Dr. André Oliveira Silva Jarske
Diretor - CODAP/UFS
Mat. Siape nº 1449300